



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

DECRETO N.º 08/2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 - Lei Municipal n.º 1.748, de 30 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar de R\$ 88.062,62 (oitenta e oito mil e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0007.2.017 – Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

(114) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.1027.0 (0.1.0034) – Aplicações Diretas----- R\$ 88.062,62

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2019, por conta de recursos do Convênio Aquisição de Retroescavadeira, na importância de R\$ 88.062,62 (oitenta e oito mil, sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 22 de janeiro de 2019.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - www.luzalves.sc.gov.br

